



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 33, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta dos Processos nº 48360.000019/2022-15 e nº 48360.000057/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar os representantes, titulares e suplentes, integrantes do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal - CGPAL, instituído pelo Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, na forma a seguir especificada:

I - do Ministério de Minas e Energia:

a) da Secretaria-Executiva:

1. Gustavo Gonçalves Manfrim, titular; e

2. Isabela Sales Vieira, suplente;

b) da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento:

~~1. Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, titular; e~~

1. Gustavo Cerqueira Ataíde, titular; e (**Redação dada pela Portaria MME nº 47, de 13 de junho de 2025**)

~~2. Leandro de Oliveira Albuquerque, suplente;~~

2. Lorena Melo Silva Perim, suplente; (**Redação dada pela Portaria MME nº 107, de 18 de agosto de 2025**)

c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica:

~~1. Gentil Nogueira Sá Junior, titular; e~~

1. João Daniel de Andrade Cascalho, titular; e (**Redação dada pela Portaria MME nº 131, de 3 de outubro de 2025**)

~~2. Igor Souza Ribeiro, suplente;~~

~~2. Frederico de Araujo Teles, suplente; (**Redação dada pela Portaria MME nº 107, de 18 de agosto de 2025**)~~

2. Aline Teixeira Eleutério Martins, suplente; (**Redação dada pela Portaria MME nº 183, de 22 de dezembro de 2025**)

II - do Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo, titular; e

b) Rafael Seronni Mendonça, suplente;

III - dos Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e componham a Amazônia legal:

a) Ronney César Campos Peixoto, titular; e

b) Jotávio Borges Gomes, suplente;

IV - das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal:

a) Rodrigo Santana, titular; e

b) Lusergio Sales de Souza, suplente;

V - dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal:

a) Wallas Novaes Aguiar, titular; e

b) Rosimeire Cecilia da Costa, suplente.

Parágrafo único. O representante titular da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento presidirá o Colegiado, sendo o seu suplente o substituto em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal - CGPAL, será exercida pelo Departamento de Transição Energética do Ministério de Minas e Energia, nos termos do art. 10 do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho do Comitê cumprirão mandato de um ano, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Será admitida a recondução dos membros representantes do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Portos e Aeroportos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MME nº 93, de 8 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.5.2025 - Seção 2.